

**LEI Nº 324, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros..... <b>R\$ 3.000,00</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	00 – Equipamentos e Material Permanente..... <b>R\$ 7.000,00</b>

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.30.01.....	R\$ 3.000,00
02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.32.01.....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de agosto de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -